MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (RIBEIRO)
FALLA ... 1 FEV. 1838

INCLUI ANEXOS

O MICROFILME DESTE RELATORIO FOI
REALIZADO PELO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO-
BELO HORIZONTE.

FALLA

DIRIGIDA

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES,

NA SESSAÕ ORDINARIA DO ANNO DE 1838,

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

JOSÉ CESARIO DE MIRANDA RIBEIRO.

OURO-PRETO.

TYPOGRAFIA DO CORREIO DE MINAS.

1838.

SENHORES DA ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DA PTOVINCIA DE MINAS GERAES!

Assistindo á installação da 2.ª Legislatura Provincial, eu não só obedeço a um preceito da Constituição do Imperio, mas tambem folgo muito de ter esta occasião para congratular-me comvosco pela vossa reunião n'esta Caza; facto esperançoso, que motivará sempre o jubilo da Provincia, pela bem fundada confiança, que lhe merecem os escolhidos por ella para serem os Agentes da sua prosperidade.

E passando a instruir-vos, como me é possivel, do estado dos negocios publicos, e das providencias, que mais precisa a mesma Provincia para seu melhoramento, eu considero como o principal, e mais satisfatorio dos meus deveres o annunciar-vos que em toda ella tem reinado a tranquillidade desde o encerramento da vossa ultima Sessão, e que a Capital vos offerece socego, e segurança para que possaes convenientemente applicar vos aos vossos interessantes trabalhos, o que não admira, visto que o amor á ordem, e ás Instituições, que felismente nos regem, foi sempre o caracter distinctivo dos Mineiros. É certo que muitas Authoridades locaes tem reclamado para seus Districtos o auxilio de Força armada, mas não em consequencia de acontecimentos extraordinarios, e sómente para coadjuval-as na execução de seus mandados sobre a prevenção, e punição de delictos inevitaveis nos lugares de maior illustraçaõ, e necessariamente mais frequentes onde ella falta, ou se acha menos desenvolvida.

FORÇA PUBLICA.

Sendo inquestionavel que sem o auxilio de Força armada não pódem as Authoridades cumprir sempre os seus deveres, nem a Sociedade gosar da paz, e segurança, a que tem direito, eu julgo necessario declarar-vos que a Força Policial decretada pela Lei n.º 8.º não é sufficiente para o serviço de toda esta vasta Provincia. O quadro n. 1 mostra não sò o emprego, que actualmente tem as Praças do Corpo, e os lugares, onde se achão, mas tambem o numero indispensavel para que

o serviço se faça regularmente, mesmo em circunstancias ordinarias, e por consequencia a impossibilidade de conseguil-o com a Força existente, impossibilidade, que obrigou o Governo a conservar em todo o anno de 1837, e mesmo a augmentar o contingente da Guarda Nacional, que, em auxilio ao Corpo Policial, fora chamado para a guarnição da Capital; medida sem duvida mais prompta, e muito menos sujeita á inconvenientes do que o arbitrio, que se tomasse, de fazer recolher os diversos Destacamentos, desguarnecendo assim outros lugares, onde a experiencia tem mostrado que elles são tambem indispensaveis.

O Governo Imperial, sempre sollicito em prover sobre a segurança publica em todos os pontos do Imperio, Resolveo authorisar-me por Decreto de 16 de Novembro do anno passado, e em virtude da Resolução de 9 de Outubro à chamar para o serviço de Destacamento seiscentas praças da Guarda Nacional, que deverão ser empregadas na Provincia pela maneira mais adaptada ás suas circunstancias. Presumo que as primeiras noticias da revolta, que infelismente rebentou na Cidade da Bahia a 7 de Novembro, forão a causa impulsiva desta medida, e ainda que aquelle attentado não achasse apoio em um só ponto fóra da Capital, e muito menos se deva receiar que entre os Mineiros appareça qualquer tentativa contra a ordem publica, o Destacamento veio todavia encher o vazio da Força indispensalvel para o serviço ordinario da Provincia. Por ora mandei organisar um Batalhão, chamando em primeiro lugar aquelles Guardas do Municipio da Capital, a quem era menos incommodo o serviço, na forma da referida Resolução, das Instrucções de 15 de Outubro, e mais Ordens do Governo Imperial: segundo o plano da organisação deverá constar este Batalhão de 409 Praças; mas o seu estado effectivo é de 220, cuja maxima parte compõe-se de voluntarios; nem pertendo (salvas as ulteriores determinações do mesmo Governo) que se eleve a mais do que o absolutamente necessario para com as do Corpo Policial perfazer-se o numero de 614, que julgo in-

dispensavel, como já disse, e com que me persuádo que será mantida a segurança publica da Provincia. Não havendo porem certeza de ser prorogado o prazo do Destacamento, que foi pela primeira vêz fixado em dous mezes; eu espero que esta Assembléa, attentas as razões de conveniencia publica, que venho de expôr, haja de elevar o Corpo Policial ao estado já indicado; e accrescento que a sua diminuta Secção de Cavallaria não póde de maneira alguma desempenhar as numerosas diligencias, de que devè ser exclusivamente encarregada, de sorte que algumas vezes não fica na Capital uma só Praça d'esta arma, e quasi sempre é necessario suprir a falta d'ellas com outras de Infantèria, o que jamais se póde conciliar com a boa ordem, e promptidão do serviço.

Releva tambem que revendo a Lei actual, bem como o Regulamento, que o Governo expedio para sua melhor execuçaõ, e que em parte ficou dependente da vossa approvaçaõ, resolvaes difinitivamente o que mais convier a este respeito: o actual systema de engajamentos voluntarios por prazo mui limitado parece que não poderá continuar sem inconvenientes, por que concorre para que se afrouxem os laços da obediencia, e disciplina, a que deve estar sujeita toda a Força armada, para que satisfaça os verdadeiros fins de sua instituição.

GUARDA NACIONAL.

Existem actualmente creadas 27 Legiões, e 5 Commandos Superiores, com o numero total de 71 Batalhões, 2 Corpos, e 1 Esquadrão de Cavallaria; alem das Companhias avulsas, e o Governo Imperial tem exigido informações para crearem-se Comandos Superiores em todos os Municipios, que os deverem ter. O descuido de alguns Chefes, e Authoridades Subalternas tem obstado á organisação de um Mapa da Guarda Nacional, que se possa reputar exacto: os parciaes, que ultimamente forão recebidos pelo Governo apresentaõ o numero total de 32:225 Praças, faltando ainda alguns de Legiões inteiras. Toda esta Força

póde dizer-se que está desarmada, se exceptuarmos um, ou outro Corpo, cujos Chefes foraõ mais promptos em requisitar armamento, quando o Governo o tinha disponivel n'esta Capital; e para preencher-se essa falta fôra necessario despender uma soma mùi consideravel. É provavel que muito grande numero de Guardas, bem, ou mal qualificados, se tenha fardado depois de aberto o recrutamento, para se naõ pôr em duvida a qualidade, que os isenta de servir no Exercito, mas se por este lado reforçaraõ-se as fileiras dos diversos Corpos, por outro se tem atrazado a instrucçaõ, e a disciplina, achando-se suspensos os Instructores desde 1836, por naõ haver quantia destinada á essa despeza.

Observando o Governo da Provincia que em um Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça se declarara que o Cidadaõ eleito para um Posto da Guarda Nacional, e para o Cargo de Juiz de Paz tinha o direito de opçaõ, representou os inconvenientes, que d'isso resultavaõ, e em consequencia da resposta, que obteve, resolveo determinar que dado aquelle caso sirva o eleito o cargo de Juiz de Paz, ficando suspenso o exercicio do Posto, em que entrarà de novo quando cessar o impedimento. Esta decisaõ parece a mais conveniente a ambos os serviços.

ESTRADAS, PONTES, E OUTRAS OBRAS PUBLICAS.

Eu abusaria da vossa paciencia, Srs., se pertendesse demonstrar todas as vantagens, ou antes a absoluta necessidade, que nós temos, de boas Estradas, e outros meios de communicaçaõ, quando as Leis anteriormente decretadas por esta Assembléa ahi estaõ provando que Ella, dando a devida consideraçaõ à taõ importante objecto, tem cuidado com patriotico zelo de satisfazer n'esta parte ás necessidades da Provincia: limitar me hei pois à informar-os do qce se tem feito desde o encerramento da vossa ultima Sessaõ, tratando principalmente da nova Estrada do Parahybuna, por isso que sendo a mais consideravel obra Provincial,

que temos entre maõs, ella deve merecer particular attençaõ do Governo, e dos Legisladores.

Desde o 1.º de Abril até o fim de Novembro do anno proximo passado conservou-se no serviço da referida Estrada, entre os pontos do *Queiros e Juiz de Fora* o termo medio de 120 trabalhadores diariamente, cujos sallarios, unidos aos dos Feitores, Artifices, e Carreiros importarão Rs. 22:259$820. Com este dispendio fizerão-se derribadas ao longo do alinhamento, e com toda a largura, que deverà ter a Estrada, e suas pertenças na distancia de quatro legoas, e quarto: não se tem já queimado por causa das aturadas chuvas, o que se fará logo que a estação o permitta, e então se abrirá na mesma direcção um caminho estreito, e se construirá uma ponte ligeira sobre o Rio Parahybuna, para que os viandantes possão seguir o rumo da Estrada nova desde o sitio de *Francisco Felis* até *Mathias Barbosa*, desviando-se assim da antiga, que se acha em pessimo estado nas alturas da *Boiada Marmello, Cruzinhas, Môrro dos arrependidos, Medeiros, Joazal*, e outras até *Mathias Barbosa*, e gosando alem d'isso um atalho de perto de duas leguas.

Alem do mencionado trabalho de derribadas, e do arrancamento de tócos, e raizes, construirão-se entre os dous referidos pontos 4230 varas de Estrada nova, sendo 2250 abertas em cavas de 10 até 30 palmos de altura, com inclinação para dentro dos morros, e com um fosso lateral de 4 palmos de largura, e 2 de profundidade em todo o comprimento: nas distancias convenientes tem-se construido canaes subterraneos, que sahem do fundo dos lateraes, e são conduzidos através da extensão longitudinal do leito da Estrada, servindo assim para esgotar as aguas accumuladas nos lateraes. Os subterranos tem-se construido em parte de madeira, e em parte de pedra, segundo a maior, ou menor facilidade, com que se póde obter cada um d'estes materiaes. O resto da dita porção de Estrada, isto é, 1980 varas, foi construido em terreno baixo, trabalho sem duvida mais difficil, por serem ahi indis-

pensaveis os aterros, que em geral se elevão de 5 até 11 palmos; o seu leito tem 28 palmos de largura, de forma abobadada, e é acompanhado de ambos os lados de fossos de 5 até 9 palmos de largura com a correspondente profundidade. Sobre todos os pequenos corregos, que na distancia referida atravessão a Estrada se tem construido os necessarios pontilhões, assim como sobre os baixos canaes, que na mesma direcção se formão para completo esgotamento.

Considerando-se a solidez do terreno em geral, e sobre tudo a necessidade da maior economia da Fazenda Provincial, quando não se tem ainda disponivel a soma necessaria para a completa abertura da Estrada, pareceo prudente reservar para mais opportuna occasião o trabalho de cobrir a sua superficie com pedras quebradas, ou saibro, isto é, para quando se tornar menos custosa em consequencia de mais extensas derribadas a conducção d'esses materiaes. Não obstante as rigorosas chuvas, a Estrada tem-se conservado ainda em bom estado, e poderá ficar melhor, quando mais calcada por frequente transito; mas o Governo não fará demorar por mais tempo aquelle trabalho do empedramento, mormente nos lugares humidos, e pantanosos, ainda que não pósse guardar a desejada economia, quando a falta d'essa providencia tenha de prejudicar ás construcções já feitas.

Tambem se tem occupado consideravel numero de trabalhadores em preparar, e conduzir os materiaes necessarios para a primeira ponte, que se hade construir sobre o Rio Parahybuna defronte do Rancho de Antonio Moreira na distancia de meia legoa ao Poente, e logo que decresça a sua actual enchente serão assentados os alicerces d'esta importante obra, entretanto que para a communicação entre os diverses serviços, e transito de tropas, acha-se provisoriamente construida uma outra de madeira branca. Sendo mui sensivel a falta, que se experimentava de habeis Officiaes Carpinteiros, e Ferreiros, deliberou o Governo mandal os engajar d'entre os Colonos, que tem ultimamente che-

do ao Rio de Janeiro, naõ duvidando sujeitar-se ás mesmas condições dos contractos, com que outros operarios d'essas classes se tem prestado ao serviço de algumas Companhias estabelecidas na nossa Provincia.

No Serviço debaixo, isto é. entre a Ponte do Parahybuna no lugar do extincto Registo, e Mathias Barbosa, tendo variado o numero dos trabalhadores de 28 ate 80 no supradito praso de Abril a Novembro, continuou-se a derribar o matto em toda a largura da nova Estrada, e suas pertenças na distancia de duas legoas, construirão-se 7.02 varas, na maior parte por Cávas de 8 ate 25 palmos de altura, duas solidas pontes de pedra, e madeiras de lei, nove consideraveis aterros da altura de 13 ate 60 palmos, e comprimento de 20 até 60 Varas, alem de dous pontilhões de pedra, e numerosos Canáes, e pontes pequenas. A despeza feita n'esta parte pelo Governo importou Rs. 18:666$022. Aos 29 de Agosto celebrou-se com o Cidadão Jose Antonio da Silva Pinto o Contracto, que vos foi annunciado no ultimo Relatorio, comprometendo-se elle a fazer construir na forma da Lei 131 Cordas, ou 3930 varas de Estrada, e trez Pontes pelo preço total de Rs. 15:500$. As duas primeiras Secções estavão concluidas no dia 8 de Outubro, e logo que se achem promptas as outras duas gosará o Publico da extensão de 9946 varas de Estrada, sem interrupção, entre a Rossinha de Simão Pereira, e Mathias Barboza.

O Cidadão Manoel Jose da Silva Canedo tem-se feito credor do agradecimento do Governo, encarregando-se generosamente de receber na Capital, ou em Barbacena os dinheiros publicos para satisfação das despezas da Estrada.

Quanto á plantação de grama, que, alem de determinada pela Lei, deve concorrer grandemente para a conservação da Estrada, nada se tem feito ainda, porque fôra necessario empregar muitos trabalhadores na preparação do sólo, e na difficultosa capina, com grave detrimento do serviço principal, do qual terião

de ser distrahidos, acrescendo á razão de não ser possivel plantal-a em todos os tempos. O Governo, conformando-se com as ponderosas observações do Engenheiro, pertende mandar fazel-o por empreitada, em que sejão interressados com preferencia os proprietarios das terras, por onde passa a Estrada, e acredita que assim vencer-se-há o serviço com maior presteza, e economia da Fazenda, devendo entretanto informar-vos que pela Secretaria da Presidencia ser-vos-há remettida, para que tomeis na consideração, de que for digna, uma Representação dos mesmos Proprietarios, em que pedem por diversas razões, que revogadas as disposições dos Artigos 10, e 11 da Lei n.ª 78, subsista antes como menos oneroza a obrigação, que lhes havia imposto o Art. 49 da do 1.º de Abril de 1835.

Bem conhece o Governo quanto é urgente a necessidade, e conveniencia de estabelecer-se uma, ou mais Barreiras, cujos rendimentos, suavisando de alguma sorte os sacrificios feitos com esta Obra, cubrão ao menos as despezas da sua conservação; mas algum embaraço tem encontrado no cumprimento das Ordens relativas a este objecto por falta de Cazas acomodadas á tal estabelecimento. Ultimamente foi facultado pelo Governo imperial o uso temporario do Edificio, que fica alem do Rio Parahybuna, e onde tambem se arrecadão rendas da Provincia do Rio de Janeiro: já se mandarão ali fazer certos repartimentos indispensaveis para a residencia dos Empregados, e logo que se achem concluidos, estabelecer-se-ha a primeira Barreira.

Havendo-vos descrito, Srs., os progressos, e actual estado d'esta Obra, que o Governo tem feito progredir com todo o esforço, por estar bem convencido da sua utilidade, e cuja belleza e perfeição forma verdadeiro contraste com o velho caminho do Rio de Janeiro, que se vai abandonando, eu não devo deixar de chamar a vossa attenção sobre os meios de concluil-a no mais curto prazo possivel, sem que

bra, ou atrasamento dos demais ramos do Serviço publico; aprezentando-vos como informação uma exacta Tabella das distancias entre a Ponte do Parahybuna, e a Villa de Barbacena, que tambem mostra a vantagem do novo alinhamento. E se o producto das taxas deve ser contado como um d'es-es meios, eu inclino-me a crêr que convirá modificar a Tabella, que as tem regulado, pois que longe de avultarem por demasiadamente onerosas, poderão excitar clamores, alias fundados, ficando a Administração colloca-da ou em serios embaraços, ou na penosa necessidade de proceder rigorosamente contra a reluctancia dos contribuintes.

Se o Governo tivesse á sua disposição sufficientes fundos já teria mandado começar a mesma Estrada d'esta Capital para a Villa de Queluz, ou por administração, ou por empreitada, mas não o fez ainda por temer que divididos os trabalhadores, progrida mui vagarosamente a Obra, e o Publico não gose beneficios tão sensiveis como aquelles, que vão apparecendo nos lugares, onde se tem reunido forças consideraveis.

Até o prezente não se pôde fazer o devido uso da faculdade concedida pelo Art. 3.°, § 2.° da Lei Provincial n.° 80, e o mesmo Cidadão, que foi nomeado em 1835 para Inspector Geral das Estradas, assim como o seu Substituto, continuão a prestar gratuitamente os serviços a seu alcance; mas pelas mesmas razões já expostas no antecedente Relatorio, não lhes é possivel desenvolver mais amplamente as attribuições de tão importante Cargo, continuando por isso a pezar sobre a Presidencia um expediente mui minucioso, que alias se não pode omittir sem detrimento do Serviço. E' certo que ella tem sido constantemente coadjuvada pelo Engenheiro Fernando Halfeld, que por sua intelligencia, actividade, e zelo se tem feito cada vez mais digno de recomendação, e elogio, mas este só Empregado, que até hoje tem sido incumbido tanto da parte scientifica, como da

administrativa, e economica das Obras, sendo reclamada sua prezença ja na Capital da Provincia, ja na Comarca do Parahybuna, não poderá sempre satisfazer à tantos, e tão complicados deveres.

Mui proficua certamentente poderia ser a disposição do Art. 55 da Lei n.º 18, que mandou crear Delegados do Inspector Geral das Estradas, os quaes forão effectivamente nomeados em todos os Municipios da Provincia; mas pela mesma razão de não achar-se devidamente organisada a Inspectoria Geral, não tem estes Funccionarios entrado em activo exercicio, nem seria facil incumbil-os da construcção, e reparos das Estradas, ou caminhos ordinarios, que até hoje possuimos, a não se-lhes-arbitrarem gratificações correspondentes. Se a Assemblea pois, tomando em consideração o que tenho referido, houver de alterar a Legislação relativa à este objecto, eu não duvido lembrar que a Lei n.º 36 da Provincia do Rio de Janeiro, que ali creou uma Directoria das Obras Publicas, composta de Engenheiros Militares, ou Civis, contem algumas idéas dignas de serem adoptadas; mas quando isto se não faça, convirá que subsista a mesma authorisação, de que acima fallei, para arbitrarem-se vencimentos ao Inspector Geral das Estradas, e aos Empregados da respectiva Secretaria.

Alem das ferramentas necessarias para o serviço da Estrada do Parahybuna, mandarão-se comprar em Londres os Instrumentos, de que trata a Lei n.º 70, e a sua importancia montarà a Lb. 1:000 pouco mais, ou menos; mas o Governo não distribuio pelas Camaras, como se tem praticado, o restante da quantia consignada no § 4.º do Art. 1.º da Lei n.º 80, ou porque entendesse, que só em cazo de extrema necessidade se deveria dar aos Capitaes disponiveis outro destino, que não fosse a referida Estrada, ou porque mais conviesse acodir ás urgentes precisões dos Municipios à medida que se fossem sentindo, visto que toda a somma votada não era bastante para dar-se vigorozo impulso ás diversas obras Municipaes já

projectadas, ou em andamento. Se por isso pois não me é possivel apresentar-vos um quadro mui detalhado de todas essas obras, limitar-me-hei ás poucas, de que tenho noticia mais particular, ou que o Governo tem podido auxiliar de alguma sorte.

Acha-se em andamento a parte da Obra de pedra da Cadeia d'esta Cidade, cuja arrematação vos foi comunicada no ultimo Relatorio, e porque as frequentes fugas de prezos fizessem palpavel a necessidade de novos concertos nas Enxovias, depois de delineados pelo Engenheiro Halfeld, forão postos em praça, e arrematados pelo Cidadão Jose Bento Soares pela quantia total de Rs. 2:800$000, que o Governo mandou entregar á Camara Municipal nos prazos marcados para os pagamentos.

Os Réos condemnados á galés, e aqui existentes em numero de 36 tem sido activa, e constantemente empregados sob a direcção do Inspector Geral das Estradas nos reparos das calçadas, e outras Obras d'esta Capital, e seus Suburbios, concorrendo o Governo com o Sallario do Administrador, alem de modicas gratificações, que mandou arbitrar aos mesmos réos em proporção dos seus Serviços, com o que certamente não fica onerada a Fazénda Provincial, que a não adoptar-se tal medida, teria de pagar muito mais avultados jornaes. Não obstante esta providencia, nota-se com magoa que este ramo da Administração Municipal não tem recebido todos os melhoramentos, de que o Publico necessita, o que álias se não pode attribuir á outra cauza, que não seja a deficiencia de meios pecuniarios.

A Camara Municipal da Villa da Pomba, indicando certas Obras, de que carece o seu Municipio, lembra em primeiro lugar a Estrada de Campos dos Goytacazes, por onde se importão para a nossa Provincia alguns generos de primeira necessidade, como o Sal, e outros; e observa que sendo aberta a picada a mais de 30 annos, pela falta de moradores proximos á ella, e por achar-se o terreno impedido por

Sesmeiros, que pela mór parte o não cultivão, se tem tornado se não intransitavel, somente trilhada pelos tropeiros, e boiadeiros com grandes perdas, e sacrificios, pelo que conclue pedindo uma consignação para a sua factura na distancia de 12 legoas, por achar-se o resto em soffrivel estado. Creio pois que ficando á cargo da Municipalidade, (como melhor podereis decidir a vista dos seus Balanços, e Orçamentos) as demais Obras indicadas, que alias não são de grande importancia, se exceptuarmos a Cadeia, para cuja construcção ella contrahio um emprestimo, como já sabeis, conviria que por conta da Provincia se emprehendesse não digo a perfeita construcção d'aquella Estrada, mas o seu possivel melhoramento, tendo-se ao mesmo tempo em consideração a outra, que segue do Districto de Arripiados, e a navegação do Rio Murie-é, cujas vantagens são descritas em uma Memoria, que farei chegar ao vosso Conhecimento.

A nova Cadeia da Villa do Principe serà brevemente começada, ou por arrematação, ou por administração: é incontestavel a urgente necessidade d'esta obra, e sendo avultado o seu preço, o Governo folgará muito se poder fazer effectivos os auxilios já promettidos.

A Camara da mesma Villa contractou pela quantia de Rs. 600$000 a construcção da Ponte do Rio Mata-Cavallos, assim como o concerto do caminho da Mata nas visinhanças da mesma Ponte, e o Governo, approvando as condições, mandou lógo entregar-lhe a metade d'aquella Soma.

A da Villa Diamantina representou que o estado de ruina da Ponte do Mendanha sobre o Rio Gequetinhonha (onde alias se cobraõ taxas em virtude da Lei n.° 5) excitando o clamor dos viandantes, ameaçava de grande carestia de viveres os habitantes da mesma Villa, pelo que foi contractado o concerto por meio de arremataçaõ no valor de Rs. 3:029$565. O Governo exigio certas informações a este respeito para deliberar o que mais convier sobre aquella Obra de manifesta necessidade.

A da Villa da Itabira pedio que fossem levantadas pelos Engenheiros da Provincia as Plantas da Ponte, e Estrada de Santa Barbara, e marcada anticipadamente a direcçaõ d'esta para que se naõ inutilise qualquer trabalho, que ella houver de emprehender em virtude da Lei n. 84. Esta requisiçaõ será satisfeita na primeira oportunidade, que se offerecer.

Havendo o Cidadão Antonio Jose de Carvalho e Mello, morador no Termo de Baependy, requerido permissaõ para mudar a direcçaõ da Estrada geral entre a sua Fazenda, e a mesma Villa, resolveo o Governo conceder-lha depois de conhecer por diversas informações, que essa mudança tanto interessava ao Representante, como ao Publico.

Tambem procurou saber se o Cidadaõ Antonio Simões de Souza estava disposto a celebrar o contracto, de que faz mençaõ a Lei Provincial n. 79, e entaõ foi informado, de que por suas diligencias reunio-se em 19 de Fevereiro de 1836 uma Companhia para levar á effeito a construcçaõ da Ponte, e Estrada, de que trata a mesma Lei, e que elle deixara de ser Director d'ella, sendo substituido pelo Cidadaõ Manoel Fernandes Ayraõ, que se acha igualmente bem habilitado para dirigir a empreza. Creio que a Directoria quererá fazer o Contracto, e logo que me seja apresentada qualquer proposiçaõ n'este sentido cuidarei de satisfazer as intenções da Assembléa.

Navegaçao.

Se todos reconhecem que a facilidade das communicações, e transportes será por si só capaz de desenvolver a agricultura, industria, e civilisaçaõ na nossa Provincia, elevando a ao alto gráu de prosperidade, de que é susceptivel, fica tambem fóra de duvida que alem de boas estradas, outro meio há igualmente poderozo para conseguil-o, que vem a ser a navegaçaõ dos Rios, que a cortaõ. A que actualmente se pratica em alguns d'elles, devida unicamente aos esforços de poucos emprehendedores, que pela mór parte desconhecem os principios mais triviaes das Sciencias

hydraulicas, serve com tudo para mostrar-nos a praticabilidade das maiores emprezas n'este sentido. Ahi estaõ o magestoso Rio S. Francisco, o Mucury, e outros, que só esperaõ o auxilio do homem industriozo para tornarem-se magnificos vehiculos de riqueza, ahi estaõ suas margens, que cultivadas, e frequentadas podem offerecer comodo assento ás maiores Cidades do Universso, e se a exploração, e navegação de todos elles são superiores ás faleudades da Provincia, pode a sua illustrada Assemblea facilital-a por diverssos meios, já decretando as providencias á seu alcance em prol de Companhias, que para esse fim se organisem, ja reclamando da Representação Nacional as que não estiverem n'este cazo.

Quaesquer que sejão as difficuldades, Srs., que actualmente se opponhão ao desenvolvimento da prosperidade de Minas Geraes, cumpre não desanimar diante ellas: tentemos o seu removimento, sejamos constantes n'este proposito, e por mais arduos, que pareção os trabalhos, e sacrificios a esse fim necessarios, maiores serão ainda os seus resultados, e a pár da grandeza do nosso Paiz vivirá sempre o nome d'aquelles, que a tiverem promovido.

Quando trato deste objecto fôra impossivel deixar em silencio a grandiosa empreza do Rio Doce, que protegida pela Assembléa Geral Legislativa, e auxiliada pelos bons desejos, e enthuziasmo de todos os Brasileiros, que tem em vistas o engrandecimento de sua Patria, pode ser tão util a nossa Provincia em particular, que virà mesmo a mudar a sua face no que diz respeito á agricultura, industria, e Comercio, fazendo que se desenvolvão inumeraveis elementos, que hoje ou são desconhecidos, ou desprezados. Comunicar-vos-hei pois com prazer as noticias relativas aos progressos, que tiverão os trabalhos da Companhia no anno de 1837, e ao seu estado actual, as quaes me forão transmittidas pelo digno Super-Intendente Eduardo Alchorne.

Depois de ter feito seguir directamente desta Capital

para o Rio Doce um Medico, e um Agente da Companhia, partio elle em Janeiro do anno passado para a Corte, onde conseguio logo que o Governo Imperial modificasse certas dispozições do Decreto de 9 de Agosto, como havia exigido a Directoria em Londres, e d'ali dirigio-se á Cidade da Victoria, onde chegou no fim de Abril um Brigue Inglez (talvez a primeira Embarcação d'alto bordo desta Nação, que tenha entrado n'aquelle Porto) trazendo a esperada Expedição de 4 Engenheiros, 8 Artifices, e mais de 200 volumes com instrumentos mathematicos, mantimentos, bagagens, etc. e um barco de ferro de 80 palmos de comprimento, que carregado com 1:200 arrobas demanda menos de dous palmos de agoa, e pode desmanchar-se em quatro peças, quando se tem a vencer grandes obstaculos. Ja antes da chegada da expedição tinha o Super-Intendente fretado um Hyate para conduzil-a ao Rio Doce, sendo tal o terror, que causa a sua barra, que lhe não foi possivel achar qualquer outra embarcação.

No principio de Maio sahio a expedição da Cidade da Victoria, acompanhada do barco de ferro, e entrou no Porto da Aldea Velha, onde demorou-se 12 dias a espera de marés grandes, e vento Sul, que são indispensaveis para que Embarcações de vella possão demandar a dita barra. Finalmente partio da Aldea Velha com vento forte, mas favoravel, e pouco depois do meio dia entrou o barco de ferro á salvamento no Rio: outro tanto porem não aconteceo ao Hyáte, que em poucas horas fez-se em pedaços sobre a costa um pouco ao Sul da barra, que se havia demandado com o intuito de salvar as vidas, como felizmente aconteceo. Este desastre, obrigando a Expedição á refazer-se novamente de generos da primeira necessidade, demorou-a de maneira, que só nos fins de Junho chegarão os Engenheiros ás Escadinhas no barco de ferro, e nos ultimos dias de Julho começarão o exame do Rio no Porto do Souza. Este trabalho tem progredido com bastante presteza, de sorte

que em pouco mais de dous mezes concluirão-se os exames, e levantarão se os mapas do Rio desde o referido Porto até perto das Caxoeiras do M. – O Super-Intendente espera que até fins de Setembro do corrente anno levarão os Engenheiros os seus exames até a Barra do Rio do Peixe na Fazenda do Matripando, sendo este o ponto até onde a Companhia obriga-se a fazer navegavel o Rio, e que apenas se achar concluida a planta de todo elle a Directoria determine a escala, que deve regular os varios trabalhos concernentes á navegação, porque é ponto essencialissimo o estabelecer-se essa escala antes de se principiarem as obras. Sendo impossivel continuar o regular exame do Rio no tempo das agoas, mandou o Super-Intendente aprompter bons Quarteis para os Membros da Expedição na barra do Cuyaté, lugar este o mais apropriado por suas peculiares circunstancias.

Elle informa igualmente que verificarão-se os seus receios a respeito da insalubridade do Rio em certas epochas, ao mesmo tempo que está longe de acreditar que ella seja tanta como geralmente se suppoe. De toda a Expedição, que se compunha de 40 pessoas pouco mais, ou menos, somente cinco enfermarão, e sucumbio uma no espaço de mais de 5 mezes, e se considerarmos quantos melhoramentos se podem ainda conseguir nesta parte por meio do dessecamento dos pantanos, descortino das matas, plantações, e outros trabalhos, concluiremos sem duvida que as enfermidades endemicas não opporão invencivel obstaculo à magnifica empreza, de que tenho tratado.

Consta mais das ultimas Cartas de Londres, que os Directores fazião ali aprompter uma grande maquina de Vapor para serrar madeiras, alem de duas Barcas tambem de Vapor, sendo uma de força de 60 Cavallos para servir de reboque, e outra muito maior para navegar no alto mar, assim como que o principal Engenheiro da Companhia pertendia acompanhar esta segunda Expedição, que deverá chegar a foz do Rio Doce até o proximo mez de Março.

Devo finalmente asseverar-vos que os Funccionarios, e Authoridades desta Provincia, assim como da do Espirito Santo; tem feito quanto está á seu alcance para coadjuvarem os Agentes da Companhia; segundo confessa o mesmo Super-Intendente, o que sobremaneira satisfaz o Governo, que jámais deixará de tomar vivo interesse pelo feliz resultado de seus trabalhos.

A faculdade concedida pelos §§ 5. e 6. do Art. 3.º da Lei n. 80 não ficarà inutil, e em tempo proprio far-se-há com a Companhia o conveniente contracto.

É opportuna a occasião para informar-vos tambem, que o Governo Provincial tem emprehendido a exploração do Rio Paracatu, em virtude do § 9. do Art. 1. da Lei n. 49, fazendo para esse fim um contracto com o Engenheiro P Victor Renautt, (o mesmo que explorou o Rio Mucury) o qual, coadjuvado, não só pela respectiva Camara Municipal, mas tambem por uma Comissão especialmente nomeada, deve ter adiantado os seus trabalhos, começando-os na foz do Rio da Prata, e do Escuro, que fazem barra no Paracatú, como consta de Officios dirigidos à Presidencia em 29 de Setembro ultimo.

O Cidadão Joaquim Pimentel Barboza encarregou-se generosamente de assistir com as quantias necessarias para lhe serem depois pagas pelos Cofres Publicos.

POPULAÇÃO, E COLONISAÇÃO.

Se eu vos tenho succintamente indicado as vantagens, que devem provir-nos da abertura de faceis meios de communicação, não posso deixar de lembrar com igual, se não maior instancia, a necessidade de providencias, que contribuão para o augmento da população livre da Provincia, por que é bem sabido que não sendo ella proporcionada á extensão do territorio, difficil será o desenvolvimento dos immensos recursos, que possuimos.

A Lei Provincial n.º 46 tem imposto o dever, e prescrito

a maneira de se formarem as listas estatisticas; e o Governo não se há descuidado da sua execução. Quanto ao primeiro arrollamento geral, determinou que se fizesse por ensaio na Comarca do Rio das Mortes, e não em todas as outras ao mesmo tempo, por que receiou que os embaraços, que se offerecessem na pratica retardassem consideravelmente esse trabalho, ao menos nos lugares mais remotos, com grande dispendio da Fazenda Provincial, que teria de pagar effectivamente os salarios de todos os Arroladores, e Officiaes de Justiça desde que entrassem em exercicio, o que excederia talvez os quinze contos votados na Lei n.° 80. O resultado pois d'aquelle ensaio descobrirá em grande parte os inconvenientes, e ensinará a removêl-os opportunamente.

E quanto à primeira parte da Lei, que desde 1836 foi posta em execução, devo notar que de 128 Parochias, que há na Provincia, só de 42 se obtiverão os Mapas no 2.° semestre d'aquelle anno, e de 63 no 1.° de 1837, em vista dos quaes mandei organisar o Mapa geral, ainda que incompleto, que será presente á Assembléa.

Esta omissão dos Parochos pode ser tambem attribuida á muitos dos seus Vice-gerentes, que não sendo immediatamente responsaveis perante o Governo, nem sempre os coadjurão, como cumpre, o que concorre em grande parte para a inexactidão dos Mapas; inexactidão, que parece inevitavel em quanto todas as pessoas, á quem a mencionada Lei impoz deveres, desconhecendo a utilidade geral dos seus fins, não tomarem particular interesse pela sua fiel execução.

Por taes motivos não é ainda possivel apresentar-vos um Mapa geral da população da Provincia, sem duvida muito necessario para fundamento de vossas deliberações sobre diversos ramos da publica Administração, mas dispensavel para provar-se que essa população é comparativamente mui diminuta, e que convem promover por todos os meios o seu augmento. Os dous mais promptos consistem na emigração, e colonisação, e eu creio que a Assembléa, exercendo

suas importantes attribuições, pode facilitar uma, e outra, já liberalisando beneficios, e comodidades á Estrangeiros industriozos, que queirão vir estabelecer-se na Provincia, já determinando a fundação de Colonias, que podem ser compostas dos mesmos Estrangeiros, e ainda d'aquelles filhos do Paiz, que por falta de honesta occupação, vendo-se reduzidos a' indigencia, e a' mizeria, mantem difficilmente uma existencia, que ê pezada a' si proprios, e a' Sociedade. Felizmente podemos escolher lugares, onde taes Estabelecimentos prosperem: o mesmo terreno sito entre os Rios Mucury, e Todos os Santos, de que por vezes se vos tem fallado, podera' servir excellentemente a' esse fim, quando se não realize a outra Colonia de degradados, que o Governo Imperial tem projectado, e os habitantes da Comarca do Gequitinhonha bem dirão os Legisladores, que assim fizerem reanimar a sua decadente industria, e comercio.

Não só a Lei, e a necessidade publica, mas tambem a humanidade, exigem imperiosamente que se appliquem mais activos disvellos a' cathequese, e civilisação do grande numero de familias indigenas, que habitão nossas mattas. A unica Authoridade, que até o prezente exerce sobre ellas alguma inspecção (se assim se pode chamar) é o Commandante Geral das Divizões do Rio Doce; mas tão pouco sensiveis são seus effeitos, que se póde affirmar que entre nós se não cuida de tão importante objecto. Milhares de individuos, que podião, quando bem dirigidos, empregar-se com proveito seu, e da Sociedade em diversos trabalhos, apenas existem entre nós como que para attestar o ultimo gráo de mizeria, á que pode ver-se reduzida a especie humana, sendo muitas vezes impellidos pelo concurso de suas circunstancias, e natural bruteza a cometter hostilidades, como aconteceo ultimamente no Districto de S. Miguel do Gequitinhonha.

Concordando pois com a maior parte das ideas expendidas á este respeito no anterior Relatorio, eu creio

que grande utilidade resultaria de ser authorisado o Governo a nomear Cathequistas, e Directores, que se proponhão entrar em tão difficil tarefa, animados principalmente pelo amor da Religião, e da humanidade; deixando-se aos Militares a unica obrigação de rebater os attaques dos Indigenas, quando infelizmente se reproduzissem.

Outra Lei que permittisse a distribuição dos Indios de ambos os sexos por pessoas estabelecidas, e de notoria probidade, que quisessem encarregar-se da sua educação, para serem indemnisadas por serviços de um determinado numero de annos, poderia tambem produzir beneficos effeitos, evitando-se a total anniquillação, á que parece condemnada essa raça infeliz. Talvez que isto mesmo se pratique em alguns lugares, por virtude de ajustes feitos com os Indios mais civilisados, mas nada de positivo, ou official consta ao Governo á este respeito.

AGRICULTURA, INDUSTRIA, E CREAÇÃO.

Se as incalculaveis riquezas, que a Provincia encerra em seu sólo tanto em metaes, como em pedras preciosas, já lhe tem dado um nome distincto entre todas as outras do Imperio; se a exploração d'essas preciosidades attrahindo grande numero de Estrangeiros industriozos, e civilisados, e animando a organisação de Companhias, que já tão uteis nos tem sido, é sem duvida um meio poderoso de promover nossos melhoramentos em todos os ramos; de que nobre orgulho, e enthusiasmo não deverá encher-se o Mineiro amante da sua terra, quando contempla que, alem de todos esses recursos ella possue iguaes, se não maiores elementos de prosperidade, ainda considerada como um paiz meramente agricola, e industrioso! Sim, Srs., as soberbas, e ferteis matas da Provincia, cujo aspecto infunde admiração, e respeito no sabio viajante, que conhece quantos meios há de tornal-as productivas, os amenos, e vastos campos que roteados, ou povoados de gados poderião offere-

ser o quadro mais encantador á par de lucrativo comercio, o benigno clima, que protege em quazi todos os pontos d'este abençoado sólo a vegetação, e crescimento das plantas mais raras, e estimadas nos diversos Paizes do Universo, tudo parece disposto para elevar-nos á um grão de opulencia digno de ser admirado, e invejado pelos póvos mais avançados na carreira da civilisação.

Falta-nos sim a população correspondente á extensão do territorio, faltão-nos as artes, que tem dado extraordinario incremento á prosperidade de outros Paizes, mas nem isso póde ser tornado em culpa á quem começa agora a sua carreira, nem deve de sorte alguma desal[e]ntar-nos. O esclarecido zelo desta Assembléa, o bom senso, e actividade dos Mineiros podem fazer prodigios em tudo que diz respeito aos melhoramentos materiaes, se a paz, e segurança publica, e individual forem, sempre (como felizmente esperamos) as bazes infalliveis de todas as emprezas.

O Jardim Botanico desta Cidade, colocado, como sabeis, em um terreno improprio, e acanhado, não poderá prehencher todos os fins de sua instituição, sendo o unico estabelecimento desta ordem, que possue á Provincia; uma Escola normal de agricultura, cuja creação já vos foi lembrada, deverá ser um dos primeiros beneficios feitos aos Fazendeiros de Minas por seus dignos Reprezentantes; mas em quanto não for estabelecida, parece-me que maiores quantias dever-se-hão despender com o mesmo Jardim, que em nenhum tempo será inutil: a consignação actual chega apenas para pagamento do Director, e de poucos jornaleiros; de sorte, que o Governo se tem visto na necessidade de excedel-a para fazer algumas despezas absolutamente indispensaveis com a construcção de uma Caza para o fabrico do Chá, e conducção de novas plantas.

Fallando do Chá, eu não perderei a occazião para convidar-vos a que animeis vigorosamente este ramo de industria, e comercio, por meio do qual se

poderão introduzir na Provincia consideraveis riquezas. Muitos calculos não serão necessarios para demostral-o quando se reflectir que os nossos Fazendeiros cultivão hoje o Café como ramo lucrativo, sendo o seu preço vinte vezes menor, que o d'aquelle outro, cuja cultura é tão facil, como productiva, e que sendo tão custozos os transportes de Minas para qualquer Porto de embarque, ou Praça Comercial, acha-se conveniencia em mandar uma besta carregada de Café com o valor de vinte a trinta mil rs., quando ella podia conduzir em Chá o de 500 a 600$ rs. Não fallo, Srns., theoricamente; a experiencia já tem mostrado quanto prospera o Chá n'esta Provincia, o seu fabrico é mui simples, e na de S. Paulo ja temos exemplos de algumas pessoas que d'essa cultura tirão consideravel, e constante rendimento.

Eu conto pois que a Assembléa, prestando a este objecto a attenção, de que é digno, haja de consignar alguma quantia especialmente applicavel ao desenvolvimento deste ramo, de sorte que pelo engajamento de alguns Chinas amestrados na sua preparação, por premios concedidos aos primeiros cultivadores, e fabricantes, e outros meios adequados, elle se faça conhecido em toda a Provincia; e como não é possivel que os nossos Fazendeiros resistão á evidencia dos factos, nem que por mais tempo desprezem seus interesses reaes, eu nutro mesmo a lizongeira esperança de ver ainda florescentes muitas Povoações, que rodeadas de terrenos excellentes para esta cultura, como a Cidade de Marianna, e outras, jazem em certo estado de abatimento, e só dependentes de productos estranhos, por falta de um ramo de Comercio, que dê actividade, e alento a seus habitantes, ao mesmo tempo que o pequeno Districto de S. Bartholomeu mantem-se vantajosamente pela exportação de um só fructo, que cultiva.

A extracçaõ do Salitre, que já deo lucros, e occupaçaõ aos habitantes de diversos pontos da Provincia, em vez de progredir, vai-se atrazando, de sorte

que, havendo Ordem do Governo Imperial para se comprarem grandes porções, não foi possivel obtel-as, alem de que o seu preço ordinario excede ao do estrangeiro, que concorre ao mercado do Rio de Janeiro. Não estão certamente extinctas as nitreiras, e outra cauza se não poderá assignar ao desalento deste ramo de industria, a não ser a difficuldade dos transportes, e o alto preço a que tem chegado os jornaes, e os viveres da primeira necessidade.

Quazi nas mesmas circunstancias se acha o algodão, e não se pode observar com indiferença como vão desaparecendo do nosso mercado estes dous generos, de que aliás se poderia fazer avultada exportação.

Nenhuma quantia consignou a Lei do Orçamento para a sustentação da Caudellaria da Caxoeira do Campo; mas o Governo tem mandado pagar as despezas pela quota destinada para as eventuaes (visto que não são tambem satisfeitas pelo Cofre Geral) muito convencido de que longe de acabar-se com tal Estabelecimento, de que a Provincia já vai percebendo utilidade, convirá augmental-o, ainda que com algum sacrificio; introduzindo-se para serem ali creados alguns cazaes de gado vaccum, e lanigero das melhores raças conhecidas.

Lembrarei finalmente como muito util, e pouco dispendiosa uma providencia, que tem immediata relação com os objectos tratados neste Titulo; isto é, a compra do Jornal da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, estabelecida na Corte, em numero sufficiente para ser regularmente distribuido por todos os Municipios, e divulgadas as interessantissimas Memorias, que contem, o que poderá ficar à cargo do Governo, ou mesmo das Camaras.

Instrucção Publica.

Escolas Primarias.

A instrucção elementar tem sido objecto da mais constante solicitude do Governo Provincial, e se o seu estado actual não corresponde ainda às patrioticas

intenções, e dezejos dos Legisladores, nem por isso deixa de ser lizongeiro.

Existem creadas 112 Cadeiras do 1.° gráu para meninos, 29 do 2.°, e 15 para o Sexo feminino. Das primeiras achão-se definitivamente providas 79, das segundas 24, e das ultimas 13, estando as outras vagas, ou interinamente regidas por Substitutos, e os mappas, que tem sido apresentados ao Governo provão que o numero de discipulos vai progressivamente crescendo em muitas d'ellas. Acontece porem que em alguns lugares se não achem pessoas habilitadas, ou dispostas para se encarregarem do ensino publico, não obstante ser muito mais facil concorrer a exames perante o Delegado do respectivo Circulo, do que vir para este fim a Capital; e maior embaraço se encóntra ainda no provimento das Cadeiras destinadas ao Sexo feminino, por diversas razões, que são bem obvias, como, por exemplo, o natural acanhamento, que por ora se observa nas Senhoras do nosso Paiz para o exercicio de funcções publicas; mas com o progresso das Instituições, que felizmente protegem entre nós o desenvolvimento de todos os talentos, é de esperar-se que esses obstaculos desappareção, e que a Provincia cada vez mais applauda os beneficos effeitos das providencias relativas a este objecto.

Não duvido que pareça excessivo o numero das Cadeiras actualmente creadas, attentas as circunstancias dos Cofres publicos; mas é certo que o Governo só as tem concedido á aquelles lugares, que as podem possuir na forma da Lei, disposto tambem a suprimil-as, quando o devão ser, com o que mostra aos habitantes dos diversos pontos da Provincia o desejo, que o anima, de distribuir por todos igualmente os beneficios, que a mesma Lei liberalisa.

Não é raro ouvir-se a diversas pessoas, que se dimittem do Cargo de Professores, que o fazem porque o Ordenado que percebem não corresponde ao trabalho, que

lhes é imposto, e todos reconhecem quanto é onerozo, e difficil o exercicio do Magisterio; mas se o actual estado do Thezouro Provincial não permitte, que se multipliquem as Cadeiras, augmentando se ao mesmo tempo os vencimentos, muito menos se deverá afrouxar a salutar fiscalisação, que as Leis, e os Regulamentos do Governo tem estabelecido sobre a conducta, e exercicio destes Empregados.

Havendo-se manifestado a opinião de alguns Delegados, e Professores ácerca da impropriedade da Grammatica de Borjes Carneiro para úso das Escolas, resolveo o Governo nomear uma Commissão especial para examinar tanto esta, como a do Padre Fortes, que se diz mais acomodada á comprehensão dos meninos, e fará adoptar d'entre as duas, ou de outras a que parecer preferivel.

Os discipulos menos abastados de muitas Escolas continuão a gosar do beneficio concedido pelo Art. 1. § 2. da Lei Provincial n. 80, sendo-lhes distribuido por conta da Fazenda Publica o papel, pennas, lousas, e outros objectos indispensaveis, alem de 160 Collecções de excellentes traslados, que para esse fim offereceo generosamente o Cidadão Manoel Ignacio de Mello e Souza. Da mesma sorte se tem authorisado o alluguel de Cazas para o estabelecimento de algumas Escolas, que se achão comprehendidas na disposição do dito §, alem das do Ouro Preto, e S. João d'ElRei.

Com as quantias, que se tem deduzido dos Ordenados dos Proffessores na forma da Lei n. 13, comprarão-se até o fim do anno passado 4 Apolices da Divida Publica, e o Governo passará a dar as Instrucções necessarias para que as diversas operações determinadas pela mesma Lei se fação na forma devida.

Os dous Cidadãos, que actualmente estudão em Pariz á expensas desta Provincia requererão ultimamente que fosse prorogado até tres annos, como permittem os respectivos Contractos, o prazo da sua residencia n'aquella Capital, e o Governo, tendo em vistas as razões allegadas, e compro-

vadas com documento, não duvidou conceder-lhes a dilação até Novembro deste anno.

Tambem representarão quanto convinha que se-lhes-facilitassem os meios para frequentarem uma nova Escola de Artes, e manufacturas, cujos discipulos tem feito brilhantes progressos, mas o Governo, considerando que não convinha jamais desvial-os do fim primario da Lei, e dos mesmos Contractos, não annuio á esta pertenção, e submette o negocio ao conhecimento da Assembléa, para que, examinando o Prospecto da mencionada Escola, que lhe será prezente, resolva em sua sabedoria o que for mais acertado.

Entendendo finalmente que a nossa Legislação concernente á Instrucção primaria não preciza por agora de alterações essenciaes, ao menos em quanto não forem aconselhadas por madura, e prolongada experiencia, limito-me a' lembrar por esta occazião que convirá modificar-se o § 3.º do Art. 30 da Lei n.º 13 para que percebão Ordenado inteiro não só os Substitutos, que servirem em lugar de Professores licenciados por motivos de interesse particular, mas tambem aquelles que na qualidade de Professores interinos occuparem as Cadeiras vagas, como muitas vezes acontece. A disposição actual tem desanimado à muitas pessoas, que alias poderião exercer satisfatoriamente o Magisterio, e com effeito parece que não se combina bem com o principio de equidade, que deve servir de fundamento á todas as Leis.

ESTUDOS INTERMEDIOS.

Em virtude da Lei Provincial n.º 60 tem-se creado Aulas publicas de Lingoa Franceza, Filosofia, Rhetorica, Geografia, e Historia nas Villas do Principe, S. João d'ElRei, Campanha, Ayuruoca, e Formigas, para serem reunidas em Collegios com as de Latim, que já existem; mas com pezar se observa que postas á concurso, não tem apparecido muitos oppositores, quer Nacionaes, quer Estrangeiros, o que talvez se não deva attribuir á outra causa, se não á modicidade dos ordenados.

Por ora estão providas somente as da Campanha, e S. João d'ElRei, e o Governo pertendendo abrir de novo o Concurso no dia 20 do corrente para provimento das outras, mandou publicar Editaes na Corte com a conveniente anticipação, por persuadir-se de que ali haverá maior numero de pessoas habilitadas, que não duvidem vir exercer na Provincia tão honrosa profissão.

Das 10 Aulas de Latim já creadas em diversos lugares só se achão providas 7, que ainda assim excedem ao numero de Collegios, a que tem de ser reunidas, devendo outras ser supprimidas, segundo o disposto na ultima parte do Art. 8.° da Lei referida. Entre estas conta-se a da Capital, mas o Governo não deixa de hezitar sobre a sua extincção, tanto por que sendo ella frequentada por mais de 20 discipulos, mui sensivel seria isto á mocidade da mais consideravel Povoação da Provincia, como por que o Art. 10 da mesma Lei parece favoravel ao actual Professor.

Não será ocioso informar-vos tambem n'esta occasião que por ordem especial do Governo adoptou-se na dita Aula o uso de uma só lição diaria, para que os mesmos Estudantes tivessem a facilidade de frequentar em horas diversas a de Arithmetica, e Geometria, que a não ser isto estaria quasi deserta.

Ainda existe vaga a de Dezenho, que difficilmente poderá ser occupada em quanto subsistir o actual ordenado de Rs. 200$000, e à respeito da de Anatomia refiro-me inteiramente ao anterior Relatorio.

Desejava o Governo fazer extensivo à Comarca do Paracatú o beneficio de um Collegio publico, mas considerando que ali já existia outro, fundado pela Congressão da Missão, no qual apenas faltava uma Cadeira de Filosofia, e Rhetorica para preencherem-se as materias determinadas pela Lei n.° 60, entendeo que, observando-a strictamente, e sem prejudicar os seus uteis fins, podia estabelecer essa Cadeira no dito Collegio à custa da Fazenda Provincial, e assim

o fez, nomeando para Professor um dos mesmos Congregados sob informação do Superior Geral.

Com pezar tenho de informar-vos que as Aulas publicas de Filosofia, e Rhetorica reunidas ao Seminario de Marianna não apresentão um estado prospero, pois apenas contão dous ou tres discipulos, tendo sido regida a ultima por Substitutos, em quanto o Professor se achou occupado como Membro da Assembléa Geral.

A de Francez foi frequentada no ultimo trimestre por oito discipulos, e a de Latim por vinte, muitos dos quaes tem mostrado aproveitamento.

O Governo foi sollicito em tratar da reforma daquelle Seminario segundo a authorisação concedida pelo Art. 15 da Lei n.° 60, e depois de ter feito organisar por uma Commissão especial o Projecto de Estatutos, remetteo-o ao Reverendo Vigario Capitular do Bispado, para que interposesse sua opinião, verificando-se assim o acôrdo exigido pela mesma Lei, mas elle vacilou sobre a sua competencia n'este cazo pelas razões constantes de um officio, que vos será presente.

Logo porem que cesse este embaraço, nascido do demasiado escrupulo, e delicadeza d'aquella Authoridade, que pela sua posição duvida praticar um acto, que segundo sua intelligencia pode considerar-se de alguma sorte offensivo dos direitos Episcopaes, não deixarà o Governo de dar todas as providencias à seu alcance para que floreção as Aulas publicas ali reunidas, assim como julga conveniente crear-se desde já uma outra de Inglez, para que se propague o conhecimento d'esta Lingoa, não sò util aos que se destinão à vida literaria, mas tambem necessaria para cultivarem-se as diversas relações, que felizmente começamos a ter com aquelle Pôvo.

Conheço, Srs., quanto a Assembléa tem se esmorado em promover, e melhorar a Instrucção publica na Provincia, como o fundamento mais solido de sua futura grandeza, e que por consequencia o seu zelo patriotico não

precisa de ser dispertado, para que Ella faça todos os beneficios, que se julgarem possiveis; mas por cumprir um dever não concluirei esta parte do meu Relatorio, sem lembrar-vos que o estabelecimento do Curso de Estudos mineralogicos, já creado pelo Decreto de 3 de Outubro de 1832, abrindo huma nova carreira de gloria, e de fortuna para a talentoza Mocidade Mineira, traria ao Paiz vantagens mui superiores aos sacrificios, que para esse fim se houvessem de fazer.

REPARTIÇAÕ ECCLESIASTICA.

O Governo, tendo de executar a Lei Provincial n.° 68, marcou na forma do Art. 7 e sob informação do Cabido da Sé de Marianna o praso de tres mezes, para dentro d'elle reverterem á seus Beneficios as Dignidades, e Conegos, que se achassem auzentes. Assim verificou-se a vacancia da Dignidade de Thesoureiro Mór, estando no mesmo caso as de Arcipreste, e Chantre por fallecimento dos Sacerdotes, que por ultimo as occuparão. Todas tres achão-se providas, e trata-se de preencher o lugar de um Conego, que foi promovido á Thesoureiro Mór, ficando assim completo o numero de dez fixado no Art. 1.° da Lei.

Um caso occorreo, que não estava previnido, isto é, a existencia de um Conego, que por suas molestias acha-se inteiramente impossibilitado de servir á muitos annos. A' requerimento seu, e em vista de documentos, e informaçaõ do Cabido se lhe permittio a faculdade de residir fòra do Benficio com vencimento da Congrua, mas com o onus de cumprir por outrem os encargos pessoaes, como dispõe os Estatutos, e se havia até entaõ praticado, convindo por tanto que a Assembléa resolva á este respeito o que for mais justo, visto que, naô havendo Lei que conceda apozentadoria aos Empregados d'aquella classe, naô poderá tambem o Governo dispensal-os assim do serviço por prazo indeterminado.

A Lei Provincial n.° 48, que regulou a remoçaõ, suspençaõ, e demissaõ dos Parochos, foi annullada por Decreto do Poder Legislativo Geral, que ser-vos-há communicado.

O estado das Matrizes torna-se cada vez mais deploravel, e á mui poucas tem-se podido prestar auxilios pecuniarios: se o zêlo, e piedade dos Fieis vaose infelizmente amortecendo, ou se lhes faltaõ meios para edificações de tamanha importancia, urge a necessidade de providencias á este respeito: a celebraçaõ de diversos actos da nossa Santa Religiaõ em Templos, que se achaõ reduzidos á miseria, e á indecencia, em vez de edificar, concorre para que seja menos acatada a mesma Religiaõ.

Tambem julgo muito conveniente, que seja revista a Resoluçaõ Provincial n.° 31, e modificada de sorte que se execute com facilidade, e satisfaçaõ os desejos dos Legisladores, quanto á administração, e sustentaçaõ das Fabricas das Matrizes. Em muitos lugares faltaõ pessoas revestidas das qualidades, que ella exige, que queiraõ servir o Officio de Fabriqueiro, ou Zelador, alem de outras razões expendidas em diversos Officios, que vos seraõ apresentados.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Em virtude da faculdade conferida pelo § 1.° do Art. 3.° da Lei Provincial n.° 80 deu-se à Secretaria da Presidencia uma nova organisaçaõ constante da Resoluçaô de 13 de Setembro de 1837 (que ainda depende da approvaçõ da Assembléa), e tambem mandou-se observar o Regulamento interno de 30 do mesmo mez. Aquella Resoluçaõ foi modificada por outra de 29 de Dezembro na parte relativa á admissaõ dos Empregados, por parecer-me que o Governo naõ deve ficar privado do direito de escolher livremente aquellas pessoas, que julgar mais dignas á todos os respeitos, ainda que por qualquer motivo naõ queirão sujeitar-se á exames publicos.

O pessoal, que hoje existe n'esta Repartição, parece sufficiente para vencer o serviço (ainda que apenas se tenha começado a difficil tarefa de coordinar o Archivo) por que no arbitramento das gratificações já se teve em vistas que os Empregados serião obrigados à trabalhar em horas extraordinarias, como tem acontecido quasi diariamente.

Vós bem sabeis que esta Repartição, por onde se expedem todos os negocios de tão vasta Provincia, não pode em muitos casos dispensar o efficaz auxilio de uma Typografia, mormente depois da creação da Assembléa: até o presente tem sido impressas as Leis, Regulamentos, e todos os outros actos em Typografias particulares, mas alem de ver-se o Governo assim constituido em certa dependencia, eu creio que se outra houvesse, propriamente Provincial, e sujeita à uma bem regulada administração, poder-se hião conseguir mais comodamente as impressões, acrescendo a facilidade de se distribuirem compendios, memorias, e outras obras de geral interesse para a Provincia.

ADMINISTRAÇAO DA FAZENDA PROVINCIAL.

Sendo esta a parte essencial, e tambem a mais difficil da Administração, por isso que se falta a arrecadação das Rendas nos tempos devidos fica o Governo inhibido de desenvolver suas attribuições quanto aos outros ramos do serviço, não podendo levar à effeito diversas providencias determinadas pelas Leis, e muito menos promover os melhoramentos de um Paiz, como o nosso, onde muito resta ainda por fazer-se; eu lamento que no curto espaço do meu exercicio não me tenha sido possivel adquirir perfeito conhecimento desta materia para indicar algumas providencias, que por adequadas ás circunstancias peculiares da Provincia fossem dignas da illustrada consideração desta Assembléa. Os factos porem me habilitão para informar-vos que o estado do nosso Thezouro não é lizongeiro a muito tempo: as despezas

ordinarias naõ tem sido pagas em dia, o Governo já se vio na necessidade de lançar maõ de Bilhetes de credito (ainda que parcamente) como a Lei lhe permittia, para acudir ás mais urgentes, e se não tivessemos suprimentos pelo Cofre Geral muito mais serios terião sido os embaraços.

A Assembléa Legislativa Provincial tem certamente incluido nas suas Leis todas as providencias, que parecerâo capazes de melhorar a arrecadação das Rendas; o Governo fez quanto estava da sua parte expedindo os Regulamentos N.os 7, e 11 para a fiel observancia das mesmas Leis, e não cessa de dirigir, e auxiliar os seus executores; a crescente prosperidade da Provincia em geral parece afiançar a effectividade de toda a Receita orçada, mas se os resultados não tem correspondido ás esperanças, provem isso de um concurso de cauzas, que nem se podem distinguir, nem remover em um momento. Na impossibilidade pois de aponta-las, sem parecer temerario, ou talvez injusto, emquanto por propria observação as não conhecer perfeitamente, limito-me por agora a lembrar uma providencia que deve melhorar este estado de coizas: ella consiste na completa separação da Meza das Rendas Provinciaes, cujos cargos não podem ser satisfatoriamente desempenhados por Empregados da Thezouraria Geral: a accumulação complica sobremaneira os negocios, e difficulta a fiscalisação, como a experiencia já tem mostrado.

Pelo que acabo de dizer podereis julgar quanto será o meu escrupulo em indicar qualquer modificação nos actuaes Impostos, tendo começado á poucos mezes a execução da ultima Lei, que os decretou á par de novas medidas para a sua arrecadação, que ainda não forão todas levadas a effeito: só o estudo mui particular da materia, e a evidencia dos factos poderião animar-me a propor innovações, que nos não conduzissem á algum dos extremos, que todos dezejamos sinceramente evitar, isto é, o vexame dos contribuintes, e a falta de meios pecuniarios para satisfaçaõ

das despezas publicas. Nos Balanços, e Orçamentos, que tem de ser-vos apresentados achareis outras informações, que podem servir de baze áos vossos trabalhos n'este ramo.

Havendo-vos exposto a necessidade de meios pecuniarios para a conclusaõ da nova Estrada do Parahybuna, devo tambem declarar-vos que o fiz, por naõ ter-se ainda effeituado o emprestimo authorisado pela Lei Provincial n.° 78. Já tenho tratado d'este negocio como me cumpre, mas naõ devo ser afouto na sua ultimaçaõ: o resultado ser vos há opportunamente communicado.

Taes saõ Srs., os principaes objectos, que me pareceo conveniente submetter por este meio á vossa consideraçaõ: muito longe de presumir que tenho cumprido exactamente o dever, que me impoz a Constituiçaõ do Imperio, nutro com tudo a lisongeira esperança de que relevareis, e suprireis minhas faltas, devidas em grande parte á estreiteza do tempo, e posso finalmente asseverar-vos que como Mineiro, e sinxero amigo do meu Paiz naõ pouparei esforços para auciliar os vossos patrioticos, e interessantes trabalhos.

Ouro Preto Palacio do Governo em o 1.° de Fevereiro de 1838.

José Cezario de Miranda Ribeiro.

Ouro Preto. 1838. Typ. do Correio.

N.

Quadro da Força necessaria para o serviço da Provincia, indicando o estado effectivo do Corpo Policial, o emprego actual de suas Praças, e o numero que falta para completar a mesma Força.

	Guarnição da Capital	Major Commandante	Sargento Ajudante	Officiaes	Inferiores	Cabos	Cornetas	Ferrador	Soldados	Total
Guardas	Est. do maior			1	1					2
	Palacio				1	1			15	17
	Cadeia				1	1			21	23
	Thesouraria				1	1			9	11
	Quartel					1	1		6	8
	Cavallariça					1			3	4
	[illegible]								3	3
	Casa de Galés				1	1			16	18
	No Rancho					1			2	3
	Na arrecadação das Companhias								1	1
	Na ronda da Cidade até meia noite					6			18	24
	Da meia noite em diante					6			18	24
Ordenanças	Do Governo e Secretaria								2	2
	Do Juiz de Direito								1	1
	Dos Juizes de Paz da Cidade								1	1
	Do Inspector Geral das Estradas								1	1
	Do Brigadeiro Commandante da Classe dos Officiaes avulsos								1	1
	Do Major Commandante do Corpo								1	1
	Somma para o Serviço de um dia			1	5	19	1		119	145
	Para dar-se dia e meio de descanço são necessarios para este serviço			3	15	57	3		357	435
	Para os Destacamentos actuaes			2	8	14			155	179
										614

Estado effectivo do Corpo.

Estão destacadas	179	)	
Promptas na Capital, e diligencias	168	)	347
	Faltão		267

Destacamentos geraes:

Classes	Casa da Polvora	Marianna	Barbacena	Lomba	S. João d'El-Rei	Rio Preto	[illegible]	Mar d'Hespanha	Ponte Nova	Cuiabá	Pouso Alto	Piumhy	Sabará	Villa Diamantina	Villa do Principe	Rio Pardo	Serra do Grão Mogor	Araxá	Tamanduá	Formiga de Tamanduá	Somma
Officiaes					1								1								2
Inferiores		1				1		1				1			1		1	1		1	8
Cabos	1		1	1	2						3		2	1	1	1			1		14
Soldados	5	9	5	6	26	2	2	1	1	1	12	6	23	13	7	6	8	9	6	7	155
Somma	6	10	6	7	29	3	2	2	1	1	15	7	26	14	9	7	9	10	7	8	179

Convem notar-se que na Força pedida serão ordinariamente comprehendidas muitas Praças, que não prestão serviço por se acharem enfermas, prezas, ou licenciadas por justos motivos.

Herculano Ferreira Penna.

Ouro Preto. 1858. Typ. do Correio.

TABELLA

demonstrativa das distancias entre a ponte do Parahybuna, e a Villa de Barbacena, tanto pela estrada antiga, como pelo novo alinhamento, e atalhos.

Pela Estrada actual do Parahybuna.	*Legoas de 5084 Varas*	*Varas*	*Atalhos ainda sujeitos á alterações*	
			Legoas	*Varas*
Da ponte do Parahybuna até o rancho da Rossinha da Negra	»	2344,5		
até o Neto	»	4455,6		
,, Copeiro	1	724		
,, Vicente Alves	1	1747		
,, Vargem	1	2529		
,, Domingos Alves	1	2911		
,, Rossinha de Simão Pereira	1	4040	»	1449,2
,, Cruz das Almas	2	455		
,, Morro Velho	2	1448		
,, Freguezia de Simão Pereira	2	3573		
,, Coelhos	2	4514		
,, Cayoaba	3	988		
,, Solidade feliz	3	3121		
,, Conceição	3	4324		
,, Mathias Barbosa	4	748	»	4259
,, Rancho do Alferes Lourenço	4	1542		
,, Rancho da Cruz	4	2439		
,, Liberdade	4	4081		
,, Ribeirão	5	104		
,, Padre Lourenço	5	635		
,, Joaçal	5	2515		
,, Medeiros	5	4557		
,, Rancho das Cruzinhas	6	1750		
,, Alto das Cruzes	6	2155		
,, Alto do Marmello	6	2922		
,, Vicente Pontes	6	4431		
,, Marmello	6	5052		
,, Ranchinho do Tostes	7	1395		
,, Rancho da Boiada	7	3269		
,, Bota n' agoa	7	4626		
,, Juiz de Fora	8	2272		
,, Francisco Antonio	8	3897		
,, Rancho da Tapera	8	4898	2	934,1
,, Alcaide Mor	9	2014		
,, Ribeirão	9	3427		
,, Entre Morros	10	1745		
,, Caxoeira	10	2945		
,, Antonio Moreira	11	204		
,, Ranchinho de Francisco da Silva	11	1404		
,, Francisco Felix	11	2404,7	2	2221,7
,, Grota dezejada	11	2794		
,, Queiroz	11	4144		
,, Manoel da Cunha	12	260		
,, Estiva	12	3260		
,, Azevedo	13	876		
,, Coqueiro, ou Luiz Antonio	13	2376		
,, Engenho	14	292		
,, Nunes	14	1792		
,, Luiz Ferreira	15	2648	2	3241,7
,, Pedro Alves	16	1704		
,, Rossinha de João Gomes	16	4854		
,, Ponte de João Gomes	17	2270		
,, Pinho velho (a volta)	18	686		
,, Pinho novo	18	3686		
,, Mantiqueira	19	2922		
,, Engenho de Serra	21	2754		
,, Registo velho	23	3946		
,, Barbacena (até o marco)	24	3382	4	3993,7
	4	3993,7		
	19	4474,3		

Ouro Preto. Typografia do CORREIO DE MINAS. 1838.